



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 991781244

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 0001/2024
DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8402/2024

Documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 05 de dezembro de 2024, às 09:00 horas**, na Secretaria da Fazenda do Município, Rua Brigadeiro David Canabarro, nº 740, sala do Departamento de Licitações e Contratos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rivadávia Correa, nº 858, inscrita no CNPJ sob o nº 88.124.961/0001-59, representado neste ato pela Prefeita Municipal **Ana Luiza Moura Tarouco**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no Art. 14 da Lei 11.947/2009 e **Resoluções do FNDE relativas ao PNAE**, vem, através da Secretaria de Educação, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, destinados ao atendimento do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da CHAMADA PÚBLICA **Nº 0001/2024** é a aquisição de gêneros alimentícios dos Agricultores Familiares e/ou suas organizações, para atendimento ao programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), referente às demandas, conforme especificações dos gêneros alimentícios descritos abaixo:

Item	Descrição Produto	Unid.	Quant. Total	Valor de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
Aquisição de Hortifrutigranjeiros					
01	Abóbora Cabutiá	Kg	500	R\$ 4,77	R\$ 2.385,00
02	Abóbora Cabutiá orgânica	Kg	500	R\$ 6,96	R\$ 3.480,00
03	Abóbora Cabutiá descascada	Kg	2000	R\$ 9,70	R\$ 19.400,00
04	Aipim descascado congelado orgânico embalagem 1kg	Kg	1500	R\$ 14,08	R\$ 21.120,00
05	Aipim descascado congelado	Kg	1500	R\$ 10,92	R\$ 16.380,00
06	Alface	Unid	1500	R\$ 4,25	R\$ 6.375,00
07	Alface orgânica	Unid	1500	R\$ 4,93	R\$ 7.395,00
08	Batata Doce orgânica	Kg	500	R\$ 6,72	R\$ 3.360,00
09	Batata Doce	Kg	500	R\$ 5,81	R\$ 2.905,00
10	Bergamota	Kg	2000	R\$ 5,70	R\$ 11.400,00
11	Beterraba orgânica	Kg	400	R\$ 8,83	R\$ 3.532,00
12	Beterraba	Kg	700	R\$ 6,64	R\$ 4.648,00
13	Brócolis bdj 500g	Unid	800	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
14	Cebola	Kg	200	R\$ 6,79	R\$ 1.358,00
15	Tempero verde (100 g/atado)	Atado	2000	R\$ 4,43	R\$ 8.860,00
16	Cenoura	Kg	1000	R\$ 8,36	R\$ 8.360,00
17	Chuchu	Kg	500	R\$ 4,93	R\$ 2.465,00
18	Couve manteiga orgânica (300 g/atado)	Atado	500	R\$ 5,75	R\$ 2.875,00
19	Couve manteiga (300 g/atado)	Atado	500	R\$ 4,72	R\$ 2.360,00
20	Couve manteiga picada (200 g/pcte)	Pct	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
21	Espinafre orgânico (500 g/atado)	Atado	300	R\$ 6,08	R\$ 1.824,00
22	Espinafre (500 g/atado)	Atado	300	R\$ 5,75	R\$ 1.725,00
23	Feijão Miúdo congelado orgânico	Kg	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
24	Feijão Miúdo congelado convencional	Kg	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 991781244

25	Laranja Suco 1 ^a	Kg	2000	R\$ 5,78	R\$ 11.560,00
26	Limão	Kg	500	R\$ 5,12	R\$ 2.560,00
27	Melancia	Kg	400	R\$ 3,71	R\$ 1.484,00
28	Melão Gaúcho	Kg	400	R\$ 8,13	R\$ 3.252,00
29	Milho Verde Orgânico (250g - espiga em bandeja 3 unid.)	Bdja	300	R\$ 8,00	R\$ 2.403,00
30	Milho Verde (250g - espiga em bandeja 3 unid.)	Bdja	300	R\$ 6,37	R\$ 1.911,00
31	Pêra (asiática)	Kg	1000	R\$ 12,75	R\$ 12.750,00
32	Pimentão Verde	Kg	300	R\$ 9,93	R\$ 2.979,00
33	Repolho branco (1,6 Kg/ unid)	Unid	1500	R\$ 4,98	R\$ 7.470,00
34	Rúcula orgânica (200 g/atado)	Atado	500	R\$ 5,86	R\$ 2.930,00
35	Rúcula (200 g/atado)	Atado	500	R\$ 3,77	R\$ 1.885,00
36	Tomate longa vida	Kg	1000	R\$ 10,58	R\$ 10.580,00
37	Tomate cereja	Kg	500	R\$ 13,81	R\$ 6.905,00
38	Mostarda	Atado	300	R\$ 6,25	R\$ 1.875,00
39	Acelga	Atado	300	R\$ 5,94	R\$ 1.781,00
40	Batata inglesa	Kg	200	R\$ 8,01	R\$ 1.602,00
41	Melão espanhol	Kg	200	R\$ 7,58	R\$ 1.516,00
Aquisição de Temperos In Natura					
42	Alecrim in Ninatura	Atado	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
43	Hortelã	Atado	300	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
44	Louro	Atado	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
45	Majericão in natura	Atado	300	R\$ 4,66	R\$ 1.398,00
46	Manjerona in natura	Atado	300	R\$ 4,59	R\$ 1.377,00
47	Orégano in natura	Atado	300	R\$ 5,87	R\$ 1.761,00
48	Menta	Atado	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
Aquisição de Produtos Não Perecíveis					
49	MEL PURO (ápis melífera), pote de 1kg	Kg	800	R\$ 33,18	R\$ 26.544,00
50	Suco de Uva Tinto 1,5l	litro	1000	R\$ 19,81	R\$ 19.810,00
Aquisição de Produtos Lácteos					
51	Leite UHT integral	litro	30000	R\$ 5,52	R\$ 165.600,00
52	Queijo colonial (fatiado)	Kg	1000	R\$ 55,45	R\$ 55.450,00
53	Manteiga com sal, tablete com 200g	grama	800	R\$ 13,90	R\$ 11.120,00
54	logurte natural sem açúcar	litro	1000	R\$ 14,71	R\$ 14.710,00
Aquisição de Produtos Cárneos					
55	Carne bovina moída de 2 ^a , congelada, pacote de 1 Kg	Kg	100	R\$ 36,53	R\$ 3.653,00
56	Carne bovina em cubos de 2 ^a , congelada, pacote de 1 Kg	Kg	2000	R\$ 38,27	R\$ 76.540,00
57	Carne de frango, coxa e sobrecoxa, congelada, pacote de 1 Kg	Kg	2000	R\$ 11,65	R\$ 23.300,00
58	Carne suína em cubos, congelada, pacote de 1 Kg	Kg	2000	R\$ 29,32	R\$ 58.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 991781244

Aquisição de Produtos Panificados					
59	Bolacha colonial de milho, mínimo 300g	Pct	1800	R\$ 13,17	R\$ 23.706,00
60	Biscoito caseiro de canela, mínimo 300g	Pct	1000	R\$ 14,35	R\$ 14.350,00
61	Pão caseiro, mínimo 500g	Pct	1500	R\$ 12,28	R\$ 18.420,00
62	Massa caseira congelada com ovos e espinafre 1Kg	Pct	470	R\$ 22,00	R\$ 10.340,00
63	Massa caseira congelada com ovos e beterraba 1Kg	Pct	470	R\$ 22,00	R\$ 10.340,00

Obs. As características de qualidade associadas a cada produto estão descritas no Anexo I desta Chamada Pública.

2. DA FONTE DE RECURSO

2.1 Recursos destinados a Compra de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações são provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Ministério da Educação e recursos próprios do Município.

As despesas decorrentes do objeto correrão à conta dos recursos provenientes do Orçamento do Município, previstos na Lei Orçamentária Anual e repassados pelo FNDE na forma de Compra Institucional conforme a legislação Resolução nº3 GGALIMENTA de 14 de junho de 2022 e o Decreto Federal nº10.880 de 02 de dezembro de 2021, mediante as seguintes dotações orçamentárias:

Recurso FNDE / PNAE

Projeto / Atividade	Recurso orçamentário	Natureza da despesa
4030 - Fundamental	1552 - PNAE	3339030 - 86977
4404 - Quilombolas	1552 - PNAE	3339030 - 84955
4057 - Creche	1552 - PNAE	3339030 - 87042
4058 - PRÉ	1552 - PNAE	3339030 - 87044
4407 - EJA	1552 - PNAE	3339030 - 87049
4649 - AEE	1552 - PNAE	3339030 - 87087

3. DA DOCUMENTAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES

3.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.2 Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)

3.2.1 Os **fornecedores** individuais detentores de DAP Física e/ou CAF, não organizados em grupo, deverão apresentar no **Envelope nº 001** os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da DAP Física **e/ou CAF** do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (ANEXO II);
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria relacionada no Projeto de Venda (ANEXO II).
- e) Documentação comprobatória da regularidade sanitária de produtos agroindustrializados, Serviço de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal e Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal.**
- f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 991781244

3.2.2 O Grupo Informal de agricultores familiares, detentores de DAP Física **e/ou CAF**, organizados em grupo deve apresentar no **Envelope nº 001** os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física- CPF;
- b) Extrato da DAP Física **e/ou CAF** de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (ANEXO II);
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda (ANEXO II).
- e) **Documentação comprobatória da regularidade higiênico sanitária de produtos agroindustrializados, Serviço de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal e Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal.**
- f) **Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.**

3.2.3 O Grupo Formal de agricultores familiares, detentores de DAP Jurídica, deverá apresentar no **Envelope nº 001** os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
- b) Extrato da DAP **ou CAF Jurídica** para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Cópias autenticadas do **estatuto e ata de posse da atual diretoria** da entidade registrada no órgão competente (Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço – **FGTS**;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- f) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (ANEXO II).
- g) **Documentação comprobatório da regularidade sanitária de produtos agroindustrializados, Serviço de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal e Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal.**
- h) **Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.**

3.3 Envelope nº 002 – PROJETO DE VENDA

3.3.1 No **envelope nº 002** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais, ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme ANEXO II desta Chamada Pública, e que está em conformidade com o modelo sugerido na Resolução FNDE/CD nº 04/2015.

3.3.2 Devem constar nos Projetos de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física **e/ou CAF** de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP **e/ou CAF JURIDICA** da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

3.4 Os Grupos Formais, Grupos Informais e Fornecedores Individuas, deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **XX de maio de 2024, às 09 horas**, na Secretaria da Fazenda do município, Rua Brigadeiro David Canabarro, nº 740, sala do Departamento de Licitações e Contratos.

3.5 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da comissão julgadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 991781244

4 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1 Cooperativas que comercializem produtos de outras cooperativas associadas deverão, via ato cooperativo, contemplar as seguintes condicionantes:

- a) Constar em seu Estatuto Social a possibilidade de associação de pessoas jurídicas (CNPJ);
- b) Apresentar cópia da Ficha de Filiação da outra cooperativa à sua base social;
- c) Apresentar cópia da Ata da Assembleia Geral que aprovou a filiação da outra cooperativa, com registro em cartório;
- d) Descrever no Projeto de Venda, para os produtos a serem comercializados, oriundos de cooperativa associada ao proponente, a identificação dos agricultores familiares da cooperativa filiada, com as informações das Declarações de Aptidão ao Pronaf (DAP's) ou Cadastros de Agricultor Familiar (CAF) e cidade de origem referentes aos produtores in natura e/ou da matéria prima vegetal ou animal, correspondentes aos produtos agroindustrializados a serem comercializados ao PNAE.

4.2 Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projeto de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.3 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II– O grupo de projeto de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III– O grupo de projeto do estado terá prioridade sobre o do País.

4.4 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I- Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II- Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de Dezembro de 2003;
- III- Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de declaração de aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de declaração de aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a entidade executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projeto de fornecedores locais, essas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização, citados nos itens 4.2 e 4.3.

4.5 Com relação a aquisição de produtos da produção familiar local, serão priorizados produtos agroindustrializados com matéria prima e processamento locais, independente do tipo de ofertante.

4.6 Nos casos de haver terceirização do processamento/agroindustrialização de algum produto com matéria prima oriunda da agricultura familiar, a entidade ou grupo proponente deverá atender os seguintes condicionantes:

- I – Cópia de Contrato de Prestação de Serviços entre os agricultores familiares e/ou suas organizações e o prestador de serviços, registrado em cartório, onde devem constar especificações de processamento do(s) produto(s) ofertado(s).
- II – Cópia de comprovante de registro no órgão de Vigilância Sanitária e/ou Inspeção Sanitária do(s) produto(s) ofertado(s).
- III – Rótulo dos produtos destacando os dados do proponente do Projeto de Venda.
- IV – No caso de haver produção de matéria prima e processamento locais, agroindústrias familiares que produzem a matéria prima e processem em estrutura própria e/ou da organização que participa, terão preferência no abastecimento da Chamada Pública.

4.7 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 991781244

4.8 Em caso de persistir o empate será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5 – DO LOCAL, PERIODICIDADE E LOGÍSTICA DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 A entrega dos gêneros alimentícios descritos na relação abaixo, será realizada diretamente nas escolas, no horário de 08:00 horas às 16:00 horas, deverá respeitar a ordem de fornecimento semanal emitida pelo Setor de Alimentação Escolar diretamente aos fornecedores, conforme previsão de quantidade e safra descritas no Anexo I:

Aquisição de Hortifrutigranjeiros

Item	Descrição Produto	Unid.	Quantidade Total	Safra Meses
01	Abóbora Cabutiá	Kg	500	Fev/Set
02	Abóbora Cabutiá orgânica	Kg	500	Fev/Set
03	Abóbora Cabutiá descascada	Kg	2000	Fev/Set
04	Aipim descascado congelado orgânico embalagem 1kg	Kg	1500	Abril/Dez
05	Aipim descascado congelado	Kg	1500	Abril/Dez
06	Alface	Unid	1500	Todo Ano
07	Alface orgânica	Unid	1500	Todo Ano
08	Batata Doce orgânica	Kg	500	Mar/Set
09	Batata Doce	Kg	500	Mar/Set
10	Bergamota	Kg	2000	Jun/Set
11	Beterraba orgânica	Kg	400	Abril/Dez
12	Beterraba	Kg	700	Abril/Dez
13	Brócolis bdj 500g	Unid	800	Todo Ano
14	Cebola	Kg	200	Nov/Maio
16	Cenoura	Kg	1000	Todo Ano
17	Chuchu	Kg	500	Fev/Maio
18	Couve manteiga orgânica (300 g/atado)	Atado	500	Todo Ano
19	Couve manteiga (300 g/atado)	Atado	500	Todo Ano
20	Couve manteiga picada (200 g/pcte)	Pct	1000	Todo Ano
21	Espinafre orgânico (500 g/atado)	Atado	300	Set/Abril
22	Espinafre (500 g/atado)	Atado	300	Set/Abril
23	Feijão Miúdo congelado orgânico ou convencional	Kg	300	Fev/Abril
24	Feijão Miúdo congelado convencional	Kg	200	Fev/Abril
25	Laranja Suco 1 ^a	Kg	2000	Mai/Dez
26	Limão	Kg	500	Mai/Out
27	Melancia	Kg	400	Dez/Mar
28	Melão Gaúcho	Kg	400	Dez/Mar
29	Milho Verde Orgânico (250g - espiga em bandeja 3 unid.)	Bdja	300	Jan/Abril



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 991781244

30	Milho Verde (250g - espiga em bandeja 3 unid.)	Bdja	300	Jan/Abril
31	Pera (asiática)	Kg	1000	Fev/Abril
32	Pimentão Verde	Kg	300	Nov/Abril
33	Repolho branco (1,6 Kg/ unid.)	Unid.	1500	Todo Ano
34	Rúcula orgânica (200 g/atado)	Atado	500	Todo Ano
35	Rúcula (200 g/atado)	Atado	500	Todo Ano
36	Tomate longa vida	Kg	1000	Nov/Abril
37	Tomate cereja	Kg	500	Nov/Abril
38	Mostarda	Atado	300	Mar/Abril
39	Acelga	Atado	300	Primavera ou Outono
40	Batata inglesa	Kg	200	Todo Ano
41	Melão espanhol	Unid	200	Dez/Mar

5.2 A entrega dos gêneros alimentícios relacionados abaixo serão entregues no depósito da alimentação escolar, Rua Allan Kardec, 55 conforme ordem de fornecimento enviada pelo Setor de Alimentação Escolar ao Fornecedor.

Aquisição de Temperos In Natura

Item	Descrição Produto	Unid.	Quantidade Total	Safra Meses
42	Alecrim in Ninatura	Atado	300	Todo Ano
43	Hortelã	Atado	300	Todo Ano
44	Louro	Atado	300	Todo Ano
45	Majericão in natura	Atado	300	Todo Ano
46	Manjerona in natura	Atado	300	Todo Ano
47	Orégano in natura	Atado	300	Todo Ano
48	Menta	Atado	300	Todo Ano

Aquisição de Produtos Não Perecíveis

Item	Descrição Produto	Unid.	Quantidade Total
49	MEL PURO (âpis melífera), pote de 1kg	Kg	800
50	Suco de Uva Tinto 1,5l	litro	1000

Aquisição de Produtos Lácteos

Item	Descrição Produto	Unid.	Quantidade Total
51	Leite UHT integral	litro	30000
52	Queijo colonial (fatiado)	Kg	1000
53	Manteiga com sal, tablete com 200g	grama	800
54	logurte natural sem açúcar	litro	1000

Aquisição de Produtos Cárneos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 991781244

Item	Descrição Produto	Unid.	Quantidade Total
55	Carne bovina moída de 2ª, congelada, pacote de 1 Kg	Kg	100
56	Carne bovina em cubos de 2ª, congelada, pacote de 1 Kg	Kg	2000
57	Carne de frango, coxa e sobrecoxa, congelada, pacote de 1 Kg	Kg	2000
58	Carne suína em cubos, congelada, pacote de 1 Kg	Kg	2000

Aquisição de Panificados

Item	Descrição Produto	Unid.	Quantidade Total
59	Bolacha colonial de milho, mínimo 300g	Pct	1800
60	Biscoito caseiro de canela, mínimo 300g	Pct	1000
61	Pão caseiro, mínimo 500g	Pct	1500
62	Massa caseira congelada com ovos e espinafre 1Kg	Pct	470
63	Massa caseira congelada com ovos e beterraba 1Kg	Pct	470

5.3 As entregas dos produtos devem respeitar a frequência de entrega estabelecida no edital e as ordens de fornecimento. Os produtos hortigranjeiros devem ser embalados em sacos plásticos transparentes fechados e/ou caixas plásticas, conforme organização prévia junto ao Setor de Alimentação Escolar, contendo a quantidade individual.

5.4 Os gêneros alimentícios a serem abastecidos pelos Agricultores Familiares devem respeitar as características qualitativas e quantitativas descritas no **Anexo I** desta Chamada Pública.

6. DO PAGAMENTO

6.1 Os preços descritos no quadro do item 1.1 são os Preços de Aquisição, sendo este o valor de aquisição dos gêneros alimentícios constantes nesta Chamada Pública.

6.2 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um *Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar*, com modelo descrito no **Anexo IV** desta Chamada Pública, o qual estabelece com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos desta Chamada Pública.

6.3 Os empenhos referentes ao pagamento de gêneros alimentícios adquiridos dos agricultores familiares identificados como Fornecedores Individuais ou Grupos Informais, serão realizados utilizando o número da Inscrição Estadual do Talão de Produtor Rural de cada agricultor familiar participante. **No caso de cooperativas e empreendedor familiar rural o empenho será realizado utilizando o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).**

6.4 O documento fiscal para prestação de contas do Fornecedor Individual e de cada agricultor familiar organizado em Grupo Informal será a Nota Fiscal do Talão do Produtor Rural. **Para cooperativas e empreendedor familiar rural o documento fiscal será a Nota Fiscal.**

6.5 O Atestado de Recebimento, apresentado no Anexo III, é o documento que comprova a entrega dos alimentos à Entidade Executora do PNAE e deve, obrigatoriamente, conter as informações de quais gêneros alimentícios estão sendo entregues, a quantidade de cada um



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 991781244

individualmente, a data da entrega e as assinaturas dos responsáveis pela entrega e recebimento.

6.6 A Secretaria Municipal de Educação identificará as pessoas que serão responsáveis pelo recebimento dos gêneros alimentícios em cada Instituição Educacional, sendo elas responsáveis pela avaliação e aprovação das condições qualitativas e quantitativas dos alimentos recebidos.

6.7 Os Atestados de Recebimento devem ser assinados no ato da entrega, pelo agricultor ou responsável pela entrega e pela pessoa identificada pela SME como responsável pelo recebimento dos alimentos.

6.8 Os Atestados de Recebimento serão impressos pelo setor de alimentação escolar e fornecidos aos agricultores familiares ou suas organizações no momento da "Ordem" para início da distribuição dos produtos e preenchidos na entrega dos gêneros alimentícios.

6.9 O documento fiscal e o Atestado de Recebimento correspondente devem ser apresentados junto a Comissão de Recebimento e Controle de Produtos da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Alan Kardec nº 55, fundos Antigo Prédio do SENAI, na primeira semana do mês seguinte as entregas, devidamente assinados pelas pessoas responsáveis nas Instituições Educacionais, de acordo com a logística de entrega especificada no edital. O contato telefônico da Comissão de Recebimento e Controle de Produtos SAE - (55) 99672-9414.

6.10 O pagamento dos gêneros alimentícios entregues pelos agricultores familiares e suas organizações será realizado pela Prefeitura Municipal até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da apresentação, pelos fornecedores, do documento fiscal de venda e Termos de Recebimento correspondentes, junto a Comissão de Recebimento e Controle de Produtos da Secretaria Municipal de Educação.

6.11 A Entidade Executora contratante que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento dos fornecedores, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

6.12 É vedada a antecipação de pagamento dos gêneros alimentícios, sem a devida entrega dos produtos.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A presente Chamada Pública pode ser obtida no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, situado à Rua Brigadeiro David Canabarro, nº 740, com informações pelo telefone (55) 991781244, no horário de 07h30min horas às 13h30min horas, de segunda a sexta-feira e pelo sítio eletrônico da Prefeitura no endereço www.sdolivramento.com.br, no ícone *Editais e Licitações*.

7.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na Legislação Sanitária (Federal, Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

7.3 Os limites individuais de venda do Agricultor Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar pelo Recurso FNDE/PNAE deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP ou CAF/ano/Entidade Executora, e Compra Institucional o valor máximo de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por DAP ou CAF/ano/Entidade Executora, obedecendo às seguintes regras:

I- Recurso PNAE - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP ou CAF/ano/ Entidade Executora;

II- Recurso PNAE - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP ou CAF Jurídicas multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando à seguinte fórmula: **Valor máximo a ser contratado = número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 991781244

7.4 Em casos de impossibilidade de abastecimento dos gêneros alimentícios por parte dos agricultores familiares, em função de ocorrências climáticas limitantes como geada, chuva de granizo, precipitação em excesso, estiagens prolongadas ou vendavais, tais agricultores e suas organizações ficam desobrigados de cumprir a íntegra do abastecimento de alimentos previstos nesta Chamada Pública.

7.5 Em caso de produção local, a confirmação da ocorrência de adversidade climática que impeça o correto cumprimento da entrega das demandas de alimentos descritas nesta Chamada Pública deverá ser comprovada por visita “*in loco*” e laudo técnico realizado pelo *Departamento Técnico Agropecuário - DTA* da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e/ou Escritório Municipal da EMATER.

7.6 A quantidade total dos gêneros alimentícios demandada por esta Chamada Pública deverá ser corrigida adequadamente, podendo ser as quantidades reduzidas ou suprimidas conforme o caso, de acordo com o período específico de execução do Contrato.

7.7 A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar aditivo ao(s) contrato(s) resultante(s) desta Chamada Pública, junto aos fornecedores contratados, com o objetivo de ampliar a quantidade de alimentos inicialmente prevista, desde que de comum acordo com tais fornecedores e respeitando a logística de abastecimento, os preços de aquisição aqui descritos e o prazo de vigência do(s) contrato(s).

7.8 A participação de qualquer Fornecedor Individual, Grupo Informal ou Grupo Formal de Agricultores e Empreendedores de base familiar na **Chamada Pública nº 0001/2024** implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como de seus Anexos.

7.9 Os pedidos de esclarecimentos referentes à **Chamada Pública nº 0001/2024**, deverão ser enviados ao Grupo de Trabalho para Compras Municipais da Agricultura Familiar – GTCAF, no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, sediado a Rua Brigadeiro David Canabarro, nº 740, telefone (55) 991781244 (pmllicitacoes@yahoo.com.br). Os esclarecimentos deverão ser solicitados até um dia útil anterior à data fixada para abertura dos envelopes em sessão pública.

7.10 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definem os direitos, pregações, e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, **bem como da Lei nº 14.133/21**.

8 - DOS ANEXOS

8.1. São partes integrantes desta Chamada Pública os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência, Especificação dos gêneros alimentícios; Descrição dos gêneros alimentícios; Condiionalidades do Abastecimento (Anexo 2), Relação de Escolas e Endereços para a Agricultura Familiar – 2024 (Anexo 3) e;

ANEXO II – Modelo de Projeto de Vendas;

ANEXO III – Atestado de recebimento;

ANEXO IV – Minuta de contrato.

Sant'Ana do Livramento-RS, 24 de outubro de 2024.

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita municipal

Elaborado por: Marcelo Vargas Rodrigues Matrícula: 226491



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 991781244

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA
(Art. 6º Lei 14.133/21)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) Constitui objeto desta licitação a Chamada Pública da Agricultura Familiar, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição futura e parcelada de produtos da Agricultura Familiar, para abastecimento das Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental, a serem fornecidos em quantidade em que a Secretaria solicitar através de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

As estimativas de quantidades foram realizadas pelo Setor de Alimentação Escolar, levando em consideração o cardápio elaborado para atendimento das escolas, conforme lista de produtos elaborada pelas Nutricionistas Responsáveis, em anexo a requisição.

b) O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Rua Allan Kardec, 59, com sede ao Setor de alimentação Escolar, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação, controle de qualidade, observando-se a legislação pertinente.

Nº	Produto
3	ABÓBORA DESCASCADA
4	Aipim descascado congelado orgânico embalagem 1Kg
5	Aipim descascado congelado
20	COUVE MANTEIGA PICADA
23	FEIJÃO MIÚDO CONGELADO ORGÂNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 991781244



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal de Educação

24	FELIÃO MIÚDO CONGELADO CONVENCIONAL
48	MEL PURO (âpis melífera), pote 1Kg
49	SUCO DE UVA TINTO
50	Leite UHT Integral
51	Queijo Colonial
52	MANTEIGA COM SAL
53	Iogurte Natural s/ açúcar
54	Bolacha Colonial de Milho mínimo 300g
55	Biscoito Caseiro de Canela mínimo 300g
56	Pão Caseiro mínimo 500g
57	Massa caseira congelada com ovos espinafre 1Kg
58	Massa caseira congelada com ovos beterraba
59	Carne Bovina moída de 2ª, congelada, pacote 1 kg
60	Carne bovina em cubos de 2ª, congelada, pacote 1 kg
61	Carne de frango, coxa e sobrecoxa, congelado, pacote 1kg
62	Carne suína em cubos, congelada, pacote 1 kg

A avaliação dos produtos se dará a partir dos critérios:

- Se atendem às especificações da Chamada Pública;
- Se possuem certificação sanitária, quando houver essa exigência;
- Atendem a Legislação: Lei nº 11.947, de 16/6/2009 - Resolução CD/FNDE nº 06/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 991781244



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal de Educação

c) Fornecer o objeto em ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie. Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados no Contrato. Substituir o produto defeituoso ou que esteja em desacordo com o Termo de Referência, imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus.

d) A alimentação escolar é definida como todo alimento oferecido no ambiente escolar, durante o período letivo, e deve ser saudável e adequada, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento dos alunos e melhoria do seu rendimento escolar, e visando a garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária.

Conforme a Lei 11.947/2009, do total dos recursos financeiros repassados do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e cooperativas ou de suas organizações.

Justifica-se esta aquisição de produtos através de Chamada Pública, para preparação da alimentação escolar, oferecida aos alunos que frequentam as Escolas de Ensino Infantil e Fundamental do Município.

d) Requisitos da contratação; para o fornecimento dos itens pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título habilitação, apresentar a proposta mais vantajosa e assinar a Ata de Registro de Preço dentro do prazo estabelecido no Edital.

e) A Empresa detentora do contrato deverá entregar os produtos desta licitação, conforme a quantidade solicitado pela Secretaria, no local e horário indicado. Os Itens deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as suas condições. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o contratado a substituí-los, sem prejuízo para o Município. A licitante vencedora deverá entregar os produtos em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital da Licitação, de acordo com este termo de referência, e Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 991781244



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal de Educação

f) O fornecimento deverá ser efetuado de forma parcelada nas quantidades solicitadas ao atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, e entregues no Local e horário indicado pela Secretaria.

A execução da Ata terá como Fiscal a Servidora Sandra Cristina Ferreira Mendonça, matrícula 219001.

g)) Os pagamentos serão executados através de cheque nominal em favor do licitante, a ser retirado na tesouraria Municipal e/ou depósito em conta corrente, indicada pelo contratado, de acordo com o solicitado e recebidos pela Secretaria.

h) As médias de preços descritas por item a ser licitado, foram realizadas da seguinte maneira:

- Pesquisa de preços realizada diretamente com fornecedores da Agricultura Familiar, através de orçamento, realizada no Setor de Alimentação Escolar.

- E pesquisas de preços em sites na internet (Licitacon – Painele de Preços).

Os quantitativos estimados pelas nutricionistas da SME, a média de preço de cada item, e o valor total estão descritos em tabela anexo a Requisição.

j) O impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00

Elisângela de Almeida Duarte
Elisângela de Almeida Duarte
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 991781244

CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 0001/2024

ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Descrição Produto	Unid.	Quant. Total	Valor de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
Aquisição de Hortifrutigranjeiros					
01	Abóbora Cabutiá	Kg	500	R\$ 4,77	R\$ 2.385,00
02	Abóbora Cabutiá orgânica	Kg	500	R\$ 6,96	R\$ 3.480,00
03	Abóbora Cabutiá descascada	Kg	2000	R\$ 9,70	R\$ 19.400,00
04	Aipim descascado congelado orgânico embalagem 1kg	Kg	1500	R\$ 14,08	R\$ 21.120,00
05	Aipim descascado congelado	Kg	1500	R\$ 10,92	R\$ 16.380,00
06	Alface	Unid	1500	R\$ 4,25	R\$ 6.375,00
07	Alface orgânica	Unid	1500	R\$ 4,93	R\$ 7.395,00
08	Batata Doce orgânica	Kg	500	R\$ 6,72	R\$ 3.360,00
09	Batata Doce	Kg	500	R\$ 5,81	R\$ 2.905,00
10	Bergamota	Kg	2000	R\$ 5,70	R\$ 11.400,00
11	Beterraba orgânica	Kg	400	R\$ 8,83	R\$ 3.532,00
12	Beterraba	Kg	700	R\$ 6,64	R\$ 4.648,00
13	Brócolis bdj 500g	Unid	800	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
14	Cebola	Kg	200	R\$ 6,79	R\$ 1.358,00
15	Tempero verde (100 g/atado)	Atado	2000	R\$ 4,43	R\$ 8.860,00
16	Cenoura	Kg	1000	R\$ 8,36	R\$ 8.360,00
17	Chuchu	Kg	500	R\$ 4,93	R\$ 2.465,00
18	Couve manteiga orgânica (300 g/atado)	Atado	500	R\$ 5,75	R\$ 2.875,00
19	Couve manteiga (300 g/atado)	Atado	500	R\$ 4,72	R\$ 2.360,00
20	Couve manteiga picada (200 g/pcte)	Pct	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
21	Espinafre orgânico (500 g/atado)	Atado	300	R\$ 6,08	R\$ 1.824,00
22	Espinafre (500 g/atado)	Atado	300	R\$ 5,75	R\$ 1.725,00
23	Feijão Miúdo congelado orgânico ou convencional	Kg	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
24	Feijão Miúdo congelado convencional	Kg	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
25	Laranja Suco 1ª	Kg	2000	R\$ 5,78	R\$ 11.560,00
26	Limão	Kg	500	R\$ 5,12	R\$ 2.560,00
27	Melancia	Kg	400	R\$ 3,71	R\$ 1.484,00
28	Melão Gaúcho	Kg	400	R\$ 8,13	R\$ 3.252,00
29	Milho Verde Orgânico (250g - espiga em bandeja 3 unid.)	Bdja	300	R\$ 8,00	R\$ 2.403,00
30	Milho Verde (250g - espiga em bandeja 3 unid.)	Bdja	300	R\$ 6,37	R\$ 1.911,00
31	Peras (asiáticas)	Kg	1000	R\$ 12,75	R\$ 12.750,00
32	Pimentão Verde	Kg	300	R\$ 9,93	R\$ 2.979,00
33	Repolho branco (1,6 Kg/ unid)	Unid	1500	R\$ 4,98	R\$ 7.470,00
34	Rúcula orgânica (200 g/atado)	Atado	500	R\$ 5,86	R\$ 2.930,00
35	Rúcula (200 g/atado)	Atado	500	R\$ 3,77	R\$ 1.885,00
36	Tomate longa vida	Kg	1000	R\$ 10,58	R\$ 10.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 991781244

37	Tomate cereja	Kg	500	R\$ 13,81	R\$ 6.905,00
38	Mostarda	Atado	300	R\$ 6,25	R\$ 1.875,00
39	Acelga	Atado	300	R\$ 5,94	R\$ 1.781,00
40	Batata inglesa	Kg	200	R\$ 8,01	R\$ 1.602,00
41	Melão espanhol	Kg	200	R\$ 7,58	R\$ 1.516,00
Aquisição de Temperos In Natura					
42	Alecrim in Ninatura	Atado	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
43	Hortelã	Atado	300	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
44	Louro	Atado	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
45	Majerição in natura	Atado	300	R\$ 4,66	R\$ 1.398,00
46	Manjerona in natura	Atado	300	R\$ 4,59	R\$ 1.377,00
47	Orégano in natura	Atado	300	R\$ 5,87	R\$ 1.761,00
48	Menta	Atado	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
Aquisição de Produtos Não Perecíveis					
49	MEL PURO (ápis melífera), pote de 1kg	Kg	800	R\$ 33,18	R\$ 26.544,00
50	Suco de Uva Tinto 1,5l	litro	1000	R\$ 19,81	R\$ 19.810,00
Aquisição de Produtos Lácteos					
51	Leite UHT integral	litro	30000	R\$ 5,52	R\$ 165.600,00
52	Queijo colonial (fatiado)	Kg	1000	R\$ 55,45	R\$ 55.450,00
53	Manteiga com sal, tablete com 200g	grama	800	R\$ 13,90	R\$ 11.120,00
54	logurte natural sem açúcar	litro	1000	R\$ 14,71	R\$ 14.710,00
Aquisição de Produtos Cárneos					
55	Carne bovina moída de 2ª, congelada, pacote de 1 Kg	Kg	100	R\$ 36,53	R\$ 3.653,00
56	Carne bovina em cubos de 2ª, congelada, pacote de 1 Kg	Kg	2000	R\$ 38,27	R\$ 76.540,00
57	Carne de frango, coxa e sobrecoxa, congelada, pacote de 1 Kg	Kg	2000	R\$ 11,65	R\$ 23.300,00
58	Carne suína em cubos, congelada, pacote de 1 Kg	Kg	2000	R\$ 29,32	R\$ 58.640,00
Aquisição de Produtos Panificados					
59	Bolacha colonial de milho, mínimo 300g	Pct	1800	R\$ 13,17	R\$ 23.706,00
60	Biscoito caseiro de canela, mínimo 300g	Pct	1000	R\$ 14,35	R\$ 14.350,00
61	Pão caseiro, minimo 500g	Pct	1500	R\$ 12,28	R\$ 18.420,00
62	Massa caseira congelada com ovos e espinafre 1Kg	Pct	470	R\$ 22,00	R\$ 10.340,00
63	Massa caseira congelada com ovos e beterraba 1Kg	Pct	470	R\$ 22,00	R\$ 10.340,00

DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	GÊNERO	DESCRIÇÃO	Unid
Produtos de Hortifrutigranjeiros			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 991781244

1	Abóbora Cabutiá	Fruto limpo e íntegro, sem cortes ou rachaduras, polpa madura firme sem sujidades aderidas à casca.	Kg
2	Abóbora Cabutiá Orgânica	Fruto limpo e íntegro, sem cortes ou rachaduras, polpa madura firme sem sujidades aderidas à casca, de produção orgânica.	Kg
3	Abóbora Cabutiá descascada	Abóbora tipo Cabutiá, descascada congelada à vácuo embalagem de 500g ou 1Kg. Abóbora cabotiá, descascada e cortada em cubos, congelada, acondicionada em embalagem plástica flexível à vácuo, atóxica, resistente, com rótulo contendo a identificação da empresa e prazo de validade.	Kg
4	Aipim descascado congelado orgânico embalagem 1kg	Tubérculos grosso, descascado, limpos, sem terra ou sujidades aderidas, novo, de cor branca e uniforme, macio ao cozinhar. Entregue em pacotes congelados com as informações de peso na embalagem. Oriundo de produção orgânica.	Kg
5	Aipim descascado embalagem 1kg	Tubérculos grosso, descascado, limpos, sem terra ou sujidades aderidas, novo, de cor branca e uniforme, macio ao cozinhar. Entregue em pacotes congelados com as informações de peso na embalagem.	Kg
6	Alface	Folhas frescas, lisas ou crespas, bem limpas, cor verde viçosa, textura firme, pé bem formado com no mínimo 300g.	Pé
7	Alface Orgânica	Folhas frescas, lisas ou crespas, bem limpas, cor verde viçosa, textura firme, pé bem formado com no mínimo 300g. Oriundo de produção orgânica	Pé
8	Batata Doce Orgânica	Tubérculos limpo, bem formados, sem rachaduras ou cortes, textura firme, cor uniforme, sem brotos ou sujidades, polpa sã e uniforme de produção orgânica.	Kg
9	Batata Doce	Tubérculos limpo, bem formados, sem rachaduras ou cortes, textura firme, cor uniforme, sem brotos ou sujidades, polpa sã e uniforme.	Kg
10	Bergamota	Fruto limpo, fresco e íntegro, com talo, sem rachaduras, maduro, com polpa e casca firme, de sabor agradável.	Kg
11	Beterraba Orgânica	Tubérculos limpos, frescos, bem desenvolvidos e íntegros, sem cortes, amassamentos ou rachaduras, polpa madura e firme. de produção orgânica	Kg
12	Beterraba	Tubérculos limpos, frescos, bem desenvolvidos e íntegros, sem cortes, amassamentos ou rachaduras, polpa madura e firme.	Kg
13	Brócolis bdj 500g	Hortaliça limpa, fresca com inflorescência bem desenvolvida e íntegra. Com poucas ramas e sem fungos ou partes amassadas. Entregues em Bandejas de aproximadamente 500g	Bandeja
14	Cebola	Bulbo de cor branca de tamanho médio limpo com textura firme, casca bem aderida, sem brotos, sujidades ou partes moles, odor e sabor agradável.	Kg
15	Tempero verde (100 g/atado)	Vegetal fresco com cor verde viçosa, folhas limpas e íntegras com textura firme sem partes secas atadas em molhos de no mínimo 100g compostos de salsinha e cebolinha.	Atado
16	Cenoura	Tubérculo limpo, bem formado, fresco, de tamanho médio sem rachaduras ou cortes, textura firme, cor uniforme, sem ramas ou sujidades aderidas.	Kg
17	Chuchu	Fruto limpo, fresco, bem desenvolvido e íntegro, sem cortes ou rachaduras, cor verde ou branca, textura firme sem sujidades aderidas à casca.	Kg
18	Couve manteiga orgânica (300g/atado)	Folhas limpas, frescas e íntegras. Sem fungos aderidos, folhas amareladas ou de outra variedade. Atado com peso mínimo de 300g. de produção orgânica	Atado
19	Couve manteiga (300g/atado)	Folhas limpas, frescas e íntegras. Sem fungos aderidos, folhas amareladas ou de outra variedade. Atado com peso mínimo de 300g.	Atado
20	Couve manteiga (200g/atado)	Pacote de 200g, folha íntegra fatiadas no corte <u>chiffonade</u> , na cor verde-escuro, com talos. (previamente higienizadas)	Pct
21	Espinafre orgânico (500 g/atado)	Talos com folhas abundantes, limpas, viçosas e bem formadas. Sem fungos, folhas amarelas ou inços. Atado com peso mínimo de 500g de produção orgânica.	Atado
22	Espinafre (500 g/atado)	Talos com folhas abundantes, limpas, viçosas e bem formadas. Sem fungos, folhas amarelas ou inços. Atado com peso mínimo de 500g.	Atado
23	Feijão Miúdo	Classe miúdo, em saco plásticos transparentes, isentos de sujidades,	Kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 991781244

	Congelado Orgânico	não violados, resistentes e congelado. O produto devera apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega Oriundo de produção orgânica.	
24	Feijão Miúdo Congelado convencional	Classe miúdo, em saco plásticos transparentes, isentos de sujidades, não violados, resistentes e congelado. O produto devera apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg
25	Laranja Suco 1ª	Frutas de 1º qualidade, limpas, maduras, frescas, bem formadas, sem amassamentos ou residuos químicos aderidos.	Kg
26	Limão	Frutas de 1º qualidade, limpas, maduras, frescas, bem formadas, sem amassamentos ou residuos químicos aderidos.	Kg
27	Melancia	Fruta madura e por amadurecer, limpa, bem formada, textura firme, suculenta e adocicada. Sem rachaduras, sujidades, manchas, pedaços apodrecidos ou amassamentos. Acondicionado com baixa pressão entre os frutos.	Kg
28	Melão Gaúcho	Fruta madura e por amadurecer, limpa, bem formada, textura firme, suculenta e adocicada. Sem rachaduras, sujidades, manchas, pedaços apodrecidos ou amassamentos. Acondicionado com baixa pressão entre os frutos.	Kg
29	Milho Verde Orgânico (250g - espiga em bandeja 3 un.)	Espigas bem granadas, limpas com grãos frescos e suculentos, peso de 250g/ espiga, pacotes com 3 espigas. Oriundo de produção orgânica.	Bandeja
30	Milho Verde (250g - espiga em bandeja 3 un.)	Espigas bem granadas, limpas com grãos frescos e suculentos, peso de 250g/ espiga, pacotes com 3 espigas.	Bandeja
31	Peras (asiáticas)	Fruta madura e por amadurecer, limpa, bem formada, textura firme, suculenta e adocicada. Sem rachaduras, sujidades, manchas, pedaços apodrecidos ou amassamentos. Acondicionado com baixa pressão entre os frutos.	Kg
32	Pimentão Verde	Fruto limpo, com textura firme e cor verde, sem cortes, partes moles ou sujidades	Kg
33	Repolho branco (1,6 Kg/ unid)	Vegetal bem formado, de cor branca ou verde claro, limpo com folhas aderidas deverá pesar pelo menos 1,6kg/unidade.	Unidade
34	Rúcula orgânica (200 g/atado)	Folhas frescas com cor verde viçosa, limpas e íntegras com textura firme sem partes secas ou amareladas, atadas em molhos de no mínimo 200g.Oriundo de produção orgânica.	Atado
35	Rúcula (200 g/atado)	Folhas frescas com cor verde viçosa, limpas e íntegras com textura firme sem partes secas ou amareladas, atadas em molhos de no mínimo 200g.	Atado
36	Tomate longa vida	Fruto de 1ª qualidade de tamanho médio, limpo, maduro, fresco, bem formado e suculento. Sem contaminantes tóxicos. Sem rachaduras, sujidades, manchas, pedaços, apodrecidos ou amassamentos.	Kg
37	Tomate cereja orgânico	Tomate cereja - Kg, primeira qualidade, in natura, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilhoso. Oriundo de produção orgânica.	Kg
38	Mostarda	Folhas frescas, lisas ou crespas, bem limpas, com verde viçosa, textura firme, pé bem formado com no mínimo 300g.	Atado
39	Acelga	Folhas frescas, lisas ou crespas, bem limpas, com verde viçosa, textura firme, pé bem formado com no mínimo 300g.	Atado
40	Batata inglesa	Tubérculos limpos, bem formados, sem rachaduras ou cortes, textura firme, cor uniforme, sem brotos ou sujidades, polpa sã e uniforme.	Kg
41	Melão espanhol	Fruta madura e por amadurecer, limpa, bem formada, textura firme, suculenta e adocicada. Sem rachaduras, sujidades, manchas, pedaços apodrecidos ou amassamentos. Acondicionado com baixa pressão entre os frutos.	Kg

Temperos In Natura

42	Alecrim In Natura	Tempero limpo e tenro, in natura. Coloração uniforme e odor característico a espécie. Sem raiz, sem podridão, sem partes secas ou queimadas, sem manchas. Bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas ou larvas.	Atado
43	Hortelã	Tempero limpo e tenro, in natura. Coloração uniforme e odor	Atado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 991781244

		característico a espécie. Sem raiz, sem podridão, sem partes secas ou queimadas, sem manchas. Bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas ou larvas.	
44	Louro	Tempero limpo e tenro, in natura. Coloração uniforme e odor característico a espécie. Sem raiz, sem podridão, sem partes secas ou queimadas, sem manchas. Bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas ou larvas.	Atado
45	Majericão in natura	Tempero limpo e tenro, in natura. Coloração uniforme e odor característico a espécie. Sem raiz, sem podridão, sem partes secas ou queimadas, sem manchas. Bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas ou larvas.	Atado
46	Manjerona in natura	Tempero limpo e tenro, in natura. Coloração uniforme e odor característico a espécie. Sem raiz, sem podridão, sem partes secas ou queimadas, sem manchas. Bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas ou larvas.	Atado
47	ORÉGANO in Natura	Tempero limpo e tenro, in natura. Coloração uniforme e odor característico a espécie. Sem raiz, sem podridão, sem partes secas ou queimadas, sem manchas. Bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas ou larvas.	Atado
48	Menta	Tempero limpo e tenro, in natura. Coloração uniforme e odor característico a espécie. Sem raiz, sem podridão, sem partes secas ou queimadas, sem manchas. Bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas ou larvas.	Atado

Produtos Não Perecíveis

49	MEL PURO (ápis melífera), pote de 1kg	Produto natural da abelha da espécie ápis melífera, sem substâncias artificialmente aditivadas. Com certificação sanitária de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 8 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1 Kg
50	Suco de Uva Tinto	O suco deve conter cor e sabor característico e livre da adição de açúcar. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante	1,5L

Produtos Lácteos

51	Leite UHT Integral	Embalagem tetra pack, integra, livre de sujidades ou amassada. Validade mínima de 4 meses na data de entrega na unidade requisitante.	Litro
52	Queijo Colonial (fatiado)	Queijo tipo colonial, com sabor e aparências característicos, obtido a partir do leite pasteurizado, fatiado, em embalagem com peso identificado, embalado com filme plástico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	Kg
53	Manteiga com sal	Manteiga com sal, resfriada, (tablete 200g), embalagens íntegras, de origem animal. Rótulo com informações nutricionais, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo 4 (quatro) meses a partir da data de entrega.	200g
54	logurte natural sem açúcar	logurte natural integral, ingredientes leite e fermento biológico; embalagem de 1 litro. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	Litro

Produtos Cárneos

55	Carne bovina moída de 2ª, congelada, pacote de 1 Kg, devidamente acondicionados e transportados.		Kg
56	Carne bovina em cubos de 2ª, congelada, pacote de 1 Kg, devidamente acondicionados e transportados.		Kg
57	Carne de frango, coxa e sobrecoxa, congelada, pacote de 1 Kg, devidamente acondicionados		Kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 991781244

	e transportados.	
58	Carne suína em cubos , congelada, pacote de 1 Kg, devidamente acondicionados e transportados.	Kg

Aquisição de Panificados			
59	Bolacha Colonial de milho, mínimo 300g	Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, amido de milho, farinha de milho fina, açúcar, ovos, nata e fermento em pó, acondicionada em embalagem fechada, impermeável de 300g. validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega na unidade requisitante.	300g
60	Biscoito Caseiro de Canela, mínimo 300g	Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, amido de milho, açúcar, ovos, leite, margarina, canela e fermento em pó, acondicionada em embalagem fechada, impermeável de 300g. validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega na unidade requisitante.	300g
61	Pão Caseiro, mínimo 300g	Composição básica: farinha de trigo enriquecida com e ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal e gordura. Acondicionado em embalagem fechada, impermeável de 500g. validade mínima de 1 semana a partir da data de entrega na unidade requisitante.	500g
62	Massa caseira congelada com ovos e espinafre 1Kg	Tipo Fusilli - embalagem de 1Kg. Massa caseira congelada, tipo FUSILLI, sem conservantes e corantes, contendo 1Kg, produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, ovos, sal e espinafre. Rótulo indicando tabela nutricional, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	1Kg
63	Massa caseira congelada com ovos e beterraba 1Kg	Tipo Fusilli - embalagem de 1Kg. Massa caseira congelada, tipo FUSILLI, sem conservantes e corantes, contendo 1Kg, produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, ovos, sal e beterraba. Rótulo indicando tabela nutricional, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	1Kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 991781244

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

PRODUTO	Local Entrega	SAFRA	Periodicidade
ABÓBORA CABUTIÁ	ESCOLAS	FEVEREIRO À SETEMBRO	SEMANAL
ABÓBORA CABUTIÁ ORGÂNICA	ESCOLAS	FEVEREIRO À SETEMBRO	SEMANAL
ABÓBORA CABUTIÁ DESCASCADA	ESCOLAS	ANO TODO	SEMANAL
Aipim descascado congelado orgânico embalagem 1Kg	ESCOLAS	ANO TODO	SEMANAL
Aipim descascado congelado	ESCOLAS	ANO TODO	SEMANAL
Alface	ESCOLAS	ANO TODO	SEMANAL
Alface orgânica	ESCOLAS	ANO TODO	SEMANAL
Batata doce Orgânica	ESCOLAS	MARÇO À SETEMBRO	SEMANAL
Batata doce	ESCOLAS	MARÇO À SETEMBRO	SEMANAL
BERGAMOTA	ESCOLAS	MAIO À SETEMBRO	SEMANAL
Beterraba orgânica	ESCOLAS	ABRIL À DEZEMBRO	SEMANAL
Beterraba	ESCOLAS	ABRIL À DEZEMBRO	SEMANAL
Brócolis bdj 500 g	ESCOLAS	ANO TODO	SEMANAL
Cebola	ESCOLAS	NOVEMBRO À MAIO	SEMANAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 991781244

Tempero verde (100g/atado)	ESCOLAS	ANO TODO	SEMANAL
CENOURA	ESCOLAS	ANO TODO	SEMANAL
CHUCHU	ESCOLAS	FEVEREIRO À MAIO	SEMANAL
COUVE MANTEIGA ORGÂNICA (300G /ATADO)	ESCOLAS	ANO TODO	SEMANAL
COUVE MANTEIGA (300G /ATADO)	ESCOLAS	ANO TODO	SEMANAL
COUVE MANTEIGA PICADA	ESCOLAS	ANO TODO	SEMANAL
ESPINAFRE ORGÂNICO (500g/ATADO)	ESCOLAS	SETEMBRO À ABRIL	SEMANAL
ESPINAFRE (500g/ATADO)	ESCOLAS	SETEMBRO À ABRIL	SEMANAL
FEIJÃO MIÚDO CONGELADO ORGÂNICO	ESCOLAS	ANO TODO	SEMANAL
FEIJÃO MIÚDO CONGELADO CONVENCIONAL	ESCOLAS	ANO TODO	SEMANAL
LARANJA SUCO 1ª	ESCOLAS	MAIO À DEZEMBRO	SEMANAL
LIMÃO	ESCOLAS	MAIO À OUTUBRO	SEMANAL
MELANCIA	ESCOLAS	DEZEMBRO À MARÇO	SEMANAL
MELÃO GAÚCHO	ESCOLAS	DEZEMBRO À MARÇO	SEMANAL
MILHO VERDE ORGÂNICO (250G ESPIGA EM BANDEJA 3UN)	ESCOLAS	JANEIRO À ABRIL	SEMANAL
MILHO VERDE (250G ESPIGA E, BANDEJA 3UN)	ESCOLAS	JANEIRO À ABRIL	SEMANAL
PÊRA ASIÁTICA	ESCOLAS	FEVEREIRO À	SEMANAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 991781244

		ABRIL	
Pimentão verde	ESCOLAS	NOVEMBRO À ABRIL	SEMANAL
Repolho branco (1,6kg/un.)	ESCOLAS	ANO TODO	SEMANAL
RÚCULA orgânica (200G/ ATADO)	ESCOLAS	ANO TODO	SEMANAL
RÚCULA (200G/ ATADO)	ESCOLAS	ANO TODO	SEMANAL
TOMATE LONGA VIDA	ESCOLAS	NOVEMBRO À ABRIL	SEMANAL
TOMATE CEREJA	ESCOLAS	NOVEMBRO À ABRIL	SEMANAL
ALECRIM IN NATURA	ESCOLAS	ANO TODO	SEMANAL
HORTELÃ	ESCOLAS	ANO TODO	SEMANAL
LOURO	ESCOLAS	ANO TODO	SEMANAL
MANJERICÃO IN NATURA	ESCOLAS	ANO TODO	SEMANAL
Manjerona in natura	ESCOLAS	ANO TODO	SEMANAL
ORÉGANO IN NATURA	ESCOLAS	ANO TODO	SEMANAL
Menta	ESCOLAS	ANO TODO	SEMANAL
MOSTARDA	ESCOLAS	ANO TODO	SEMANAL
ACELGA	ESCOLAS	MARÇO À DEZEMBRO	SEMANAL
BATATA INGLESA	ESCOLAS	MAIO À JULHO	SEMANAL
MELÃO ESPANHOL	ESCOLAS	DEZEMBRO À MARÇO	SEMANAL
MEL PURO (ápis melífera), pote 1Kg	SAE	ANO TODO	MENSAL
SUCO DE UVA TINTO	SAE	ANO TODO	MENSAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 991781244

Leite UHT Integral	SAE	ANO TODO	MENSAL
Queijo Colonial	ESCOLAS	ANO TODO	MENSAL
MANTEIGA COM SAL	SAE	ANO TODO	MENSAL
logurte Natural s/ açúcar	ESCOLAS	ANO TODO	MENSAL
Bolacha Colonial de Milho mínimo 300g	SAE	ANO TODO	SEMANAL
Biscoito Caseiro de Canela mínimo 300g	SAE	ANO TODO	SEMANAL
Pão Caseiro mínimo 500g	ESCOLAS	ANO TODO	SEMANAL
Massa caseira congelada com ovos espinafre 1Kg	ESCOLAS	ANO TODO	SEMANAL
Massa caseira congelada com ovos beterraba	ESCOLAS	ANO TODO	SEMANAL
Carne Bovina moída de 2ª, congelada, pacote 1 kg	ESCOLAS	ANO TODO	QUINZENAL
Carne bovina em cubos de 2ª, congelada, pacote 1 kg	ESCOLAS	ANO TODO	QUINZENAL
Carne de frango, coxa e sobrecoxa, congelado, pacote 1kg	ESCOLAS	ANO TODO	QUINZENAL
Carne suína em cubos, congelada, pacote 1 kg	ESCOLAS	ANO TODO	QUINZENAL

6.1 As entregas dos produtos devem respeitar a frequência de entrega estabelecida no edital e as ordens de fornecimento. Os produtos hortigranjeiros devem ser embalados em sacos plásticos transparentes fechados e/ou caixas plásticas, conforme organização prévia junto ao Setor de Alimentação Escolar, contendo a quantidade individual.

6.2 Os gêneros alimentícios a serem abastecidos pelos Agricultores Familiares devem respeitar as características qualitativas e quantitativas descritas no Anexo I desta Chamada Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 991781244

Anexo 2

Prefeitura Municipal de Santana do Livramento - Secretaria Municipal de Educação

Setor de Alimentação Escolar - Compras da Agricultura Familiar- 2024

Condicionalidades do Abastecimento

- 1 Os alimentos não perecíveis, deverão ser entregues no Depósito de Alimentos situado na rua Alan Kardec, nº 55 fundos do antigo prédio do SENAI. Até as 13h nos dias úteis da semana.
- 2 Os Gêneros Perecíveis deverão ser entregues no horário das 8:00 h. até as 16:00 h. diretamente nas escolas, os endereços encontram-se no anexo 3.
- 3 Os produtos, para serem recebidos, deverão obedecer rigorosamente as características indicadas no Anexo 1 que trata das descrições técnicas individuais dos produtos além da documentação exigida em lei
- 4 Os Gêneros Alimentícios deverão ser entregues acompanhados de uma relação escrita ou impressa constando de forma clara o nome do fornecedor e do alimento(s), a quantidade, unidade, data e identificação legível do entregador.
- 5 As demandas mensais deverão ser entregues preferencialmente na quantidade de 1/4 por semana.
- 6 Para quantidades inferiores a 4 unidades mensais, as mesmas deverão ser entregues, dentro do mês em questão, conforme solicitação.
- 7 As quantidades de mercadorias a serem entregues serão indicadas nas ordens de fornecimento Respectivas.
- 8 Na impossibilidade de entrega, por qualquer motivo, a mesma deverá ser comunicada ao funcionário responsável pelo recebimento acompanhada de laudo técnico quando por razões climáticas.
- 9 As quantidades e produtos de que trata este Pedido Quantitativo refere-se ao período de: Fevereiro de 2024 até Dezembro de 2024 conforme recomendado pelo Escritório da EMATER/ Santana do Livramento, se, por qualquer motivo o período de abastecimento for alterado, os produtos e as respectivas quantidades deverão ser reconsiderados, podendo serem, aumentados, diminuídos ou suprimidos.

Karina Hrymalak
Nutricionista

Elisângela de A. Duarte
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 991781244

Prefeitura Municipal de Santana do Livramento

Secretaria Municipal de Educação



Setor de Alimentação Escolar

Anexo 3

Relação de Escolas e Endereços para a Agricultura Familiar - 2024

Esc. Mun. Fundamentais		Endereço:	Bairro:
1	1	R. Carlos Sergel, s/n	Subida da Serra
2	2	R. Castro Alves, 500	Vila Santa Isabel
3	3	R. David Martins, 11	BR 158 - Km 5
4	4	R. Antônio Irulegui, 11	Vila Luiza Mazzei
5	5	R. Gastão Gisler, 118	Vila Progresso
6	6	R. Toscano Barbosa, s/n	Jardim do Wilson
7	7	R. José Eduardo Vasques, 43	Vila Bela Vista
8	8	R. Dr. Fialho, 300	Centro
9	9	R. Barão do Ibirapuitã, 2155	Rincão do Caqueiro

Esc. Mun. Fundamentais Rurais		Localidade
10	1	Ibirapuitã
11	2	Cerro dos Munhoz
12	3	Pontas do Upamaroti
13	4	Vila Santa Rita
14	5	Vila Thomaz Albornoz
15	6	Rincão de Palomas
16	7	Madureira
17	8	Upamaroti
18	9	Espinilho
19	10	Capão Alto
20	11	Cerro da Cruz
21	12	Chácara da Prefeitura
22	13	Carcávio
23	14	Rincão Bonito
24	15	Ibiciuí da Armada
25	16	Upamaroti
26	17	Faxina
27	18	Florentina

Esc. Mun. Infantis Urbanas		Endereço:	Bairro:
28	1	R. Alberto Antonello, 582	Severo de Abreu



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 991781244

29	2	Bem Querer	R. Clementino Bica Almeida, 410	Vila Julieta
30	3	Carina	Cel Barbosa, 142	Vila Marin
31	4	Carrossel	R. Dom Pedro II, 2185	Carolina
32	5	Corujinha	R. Camilo Alves Gisler, 1905	Tabatinga
33	6	Dudu	R. Manoel Prates Garcia, 1300	Wilson
34	7	Favo do Mel	R. Bento Maciel, 419	V. Nova Livramento
35	8	Fofotele	R. Salgado Filho, 962	Centro
36	9	Gente Pequena	Av. Presidente Vargas, 174	B. Industrial- Armour
37	10	Giz de Cera	R. Daltro filho, 1993	Jardins
38	11	Gurizada	R. Rubens Pereira, 100	Planalto
39	12	Ivonete Leguisman	Rua Chilon Calero - 270	V. João Souto Duarte
40	13	João Antonio	R. Carlos Sergel, s/n	V. Sta Rosa - Prado
41	14	Joca Paiva	R. Salgado Filho, 527	Centro
42	15	Mundo Encantado	R. Salgado Filho, 577	Centro
43	16	Nei Vares	R. Sétimo Nocchi, 193	Vila Emilia
44	17	Fernanda Carrets	R. Zeferino Pires dos Santos xx	Simon Bolívar
45	18	Os Piás	R. Ari Rodrigues, 158	Morada da Colina

Esc. Est. Conveniadas Urbanas

Localidade

Bairro:

46	1	Cidade de Meninos	Av. Gen. Daltro Filho, 1405	Centro
47	2	Moyses Viana	Av. Reverbel de Araújo Goes, 164	Centro
48	3	Júlio de Castilhos	R. Gal. Câmara, 509	Centro
49	4	Liberato S. V. Cunha	R. Gen. Câmara, 2411	Centro
50	5	Maurício Cardoso	Praça Getúlio Vargas s/n	Centro
51	6	Olavo Bilac	Av. Saldanha da Gama, 1180	Prado
52	7	Rivadavia Corrêa	Rua dos Andradas, 979	Centro
53	8	Carlos Vidal de Oliveira	R. Cabo Charão, 2315	Centro

Esc. Est. Conveniadas Rurais

Localidade

54	1	Pedro Comas	Pampeiro
55	2	Claudio Moreira	Passo do Guedes
56	3	Coxilha de Santo Inácio	Assentamento Capivara
57	4	Antonio Conselheiro	Cerro dos Munhoz
58	5	Rodolfo Costa	Palomas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 991781244

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPOSTOR (GRUPO FORMAL)					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço	4. Município/UF				
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP		
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta		
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone		
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPRIETÁRIA DO DAP					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n.º xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 991781244

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - RUA BRIGADEIRO DAVID CANABARRO, 740 - FONE (55) 991781244					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II - DETAQUE DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n.º xx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPRESARIAL INDIVIDUAL					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço					
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 991781244

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS



GRUPO INFORMAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora (Sim () Não)	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. N° Agência	6. N° Conta Corrente		



1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).



1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
---------------	---	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 991781244

Anexo III - TERMO DE RECEBIMENTO

	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
---	--

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) _____

CNPJ _____, representada por (nome do representante
legal) _____, CPF
_____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a
____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es)-

_____ os produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____
Entidade Articuladora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 991781244**

**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

**CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 0001/2024
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8402/2024

CONTRATO N.º _____/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 Contrato celebrado entre a Administração Municipal de Sant'Ana do Livramento- RS, sito na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, neste ato representado pela Sra. **Ana Luiza Moura Tarouco**, Prefeita Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE** e (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da **Lei nº 14.133/21**, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **0001/2024**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 É objeto desta contratação a **aquisição exclusiva de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados da forma de fornecedor individual, participantes de grupo informal ou grupo formal**, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme condições definidas na **CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2024** e seus anexos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente CONTRATO, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E FISCALIZAÇÃO

3.1 O(A) CONTRATADO(A) deverá entregar os gêneros alimentícios perecíveis nas Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino e não perecíveis no depósito de Alimentos da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Anexo 2 da Chamada Pública nº 0001/2024.

3.2 A Fiscal responsável pelo acompanhamento contratual será a Sra. **Sandra Cristina Ferreira Mendonça**, matrícula nº **219001**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS (CRONOGRAMA DE ENTREGA)

4.1 As condições de entrega com a quantidade por produto, locais de entrega e periodicidade constam no item 5 e documento anexo da **Chamada Pública nº 0001/2024**. A “Ordem” para início da distribuição dos produtos ficará a cargo do Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, na forma de ofício e comunicação direta junto aos fornecedores. O cronograma de entrega poderá sofrer ajustes e modificações ao longo da vigência do contrato, pela Secretaria Municipal de Educação. O que será devidamente informado as partes contratadas com a devida antecedência.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ _____ (.....), obedecendo-se ao limite de valor individual de venda do Agricultor e Empreendedor de Base Familiar Rural, segundo a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 991781244

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Descrição Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição (R\$)	
					Unitário	Valor Total
Valor Total do Contrato: R\$						

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes do objeto da **CHAMADA PÚBLICA nº 0001/2024** correrão à conta dos recursos provenientes do Orçamento do Município, previstos na Lei Orçamentária Anual e repassados pelo FNDE, mediante as seguintes dotações orçamentárias:

Recurso FNDE / PNAE

Projeto / Atividade	Recurso orçamentário	Natureza da despesa
4030 - Fundamental	1552 - PNAE	3339030 - 86977
4404 - Quilombolas	1552 - PNAE	3339030 - 84955
4057 - Creche	1552 - PNAE	3339030 - 87042
4058 - PRÉ	1552 - PNAE	3339030 - 87044
4407 - EJA	1552 - PNAE	3339030 - 87049
4649 - AEE	1552 - PNAE	3339030 - 87087

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da apresentação, do documento fiscal de venda emitido pelo (a) CONTRATADO(A) e Termos de Recebimento correspondentes, devidamente assinado (s) pelos responsáveis com o aceite dos produtos nas Instituições Educacionais, na última semana de cada mês, logo após a última entrega mensal, junto a Comissão de Recebimento e Controle de Produtos da Secretaria Municipal de Educação.

7.1.1 Os termos de Recebimento serão impressos pelo setor de alimentação escolar e fornecidos aos agricultores familiares ou suas organizações no momento da “Ordem” para início da distribuição dos produtos e preenchidos na entrega dos gêneros alimentícios.

7.2 Não será efetuado nenhum pagamento ao(à) **CONTRATADO(A)** enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.3 A Prefeitura Municipal se exime de quaisquer ônus ou relação contratual de pagamento a ser efetuado a cada Agricultor ou Empreendedor de Base Familiar Rural que integre o **GRUPO FORMAL CONTRATADO**, cabendo-lhe, a este, como organização representativa, realizar o devido repasse de recursos no valor correspondente ao estabelecido no Projeto de Venda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 991781244

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, respeitado o prazo de execução determinado pela Secretaria de Educação podendo ser aditado, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as condições estabelecidas na **CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2024**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Secretaria de Educação, em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular, poderá realizar as seguintes ações quanto ao **CONTRATO**:

- a) modificá-lo unilateralmente e com prévia comunicação ao **CONTRATADO** (a) para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do(a) **CONTRATADO(A)**;
- b) rescindi-lo, unilateralmente, nos casos de infração contratual ou inaptidão do(a) **CONTRATADO(A)**;
- c) fiscalizá-lo quanto a sua execução por meio dos servidores (executores internos) designados para este fim;
- d) aplicar sanções ao(à) **CONTRATADO(A)**, motivadas pela inexecução parcial ou total do **CONTRATO**;
- e) emitir as Notas de Empenho para fazer face às despesas contratadas;
- f) efetuar os pagamentos das despesas contratadas;
- g) Liberar o (a) **CONTRATADO** (a) de responsabilidades no abastecimento quando da impossibilidade da entrega dos gêneros alimentícios perecíveis sujeitos a acidentes climáticos, como geadas, chuva de granizo, estiagem prolongada ou vendavais, desde que oficialmente reconhecidos por laudo técnico do Departamento Técnico Agropecuário da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

10.1 O(A) **CONTRATADO(A)** se compromete a fornecer o(s) gênero(s) alimentício(s) descrito(s) no Projeto de Venda de acordo com: os padrões de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente sobre alimentos; as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria de Educação; e as datas e quantidades previstas no item 5, ambas constantes na **Chamada Pública nº 0001/2024**.

10.2 O(A) CONTRATADO(A) tem ciência de todas as exigências legais especificadas para alimentação escolar das Instituições Educacionais e Setor de Alimentação Escolar, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades aplicáveis da legislação administrativa, civil e penal.

10.3 O(A) CONTRATADO(A) deverá guardar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, as cópias das Notas Fiscais de Venda ou documento equivalente dos produtos cotados conforme Projeto de Venda, estando à disposição para comprovação dos órgãos fiscalizadores do PNAE.

10.4 É de exclusiva responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)** o ressarcimento de danos causados à Prefeitura Municipal, suas Instituições Educacionais ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

10.5 Informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA em, no máximo, 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo órgão, os valores individuais de venda dos participantes, consoante o documento de Projeto de Venda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre a Prefeitura Municipal e o(s) representante(s) legal(is) do(a) **CONTRATADO(A)**, desde que ouvidos os representados;
- b) Pela inobservância de quaisquer condições estabelecidas na **CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2024**.
- c) Quaisquer dos motivos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula ou pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, a Prefeitura Municipal aplicará à parte contratada as seguintes penalidades, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

- a) advertência, que será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pelo Fornecedor Individual, Grupo Informal ou Grupo Formal contratado acarrete consequências de pequena monta;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 991781244**

- b) Impedimento do Fornecedor Individual, Grupo Informal ou Grupo Formal contratado de licitar e contratar com o Governo do Município de Sant'Ana do Livramento/RS pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando: deixar de entregar ou apresentar a documentação ou; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não manter a proposta fraudar na execução do CONTRATO, comportar-se de modo inidôneo e cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

13.1 A eficácia do **CONTRATO** fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial local e no site do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos não expressamente regulados no presente ajuste serão resolvidos pela Prefeitura Municipal em conjunto com a Secretaria de Educação, obedecidas às disposições legais aplicadas à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 O foro para dirimir questões relativas a presente contratação será o de Sant' Ana do Livramento/RS.

15.2 E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Sant' Ana do Livramento,de de 2024.

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita municipal

CONTRATADO(A)